

# **Relatório de Registro da 1ª Sessão**

da CONFERÊNCIA FINAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

## Apresentação

A [Conferência Final](#) é formada por um conjunto de Sessões, nas quais o [Núcleo Gestor](#) realiza a deliberação sobre itens levantados durante a [Consulta Pública](#). A Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz teve início com a [5ª Audiência Pública](#) do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz (PDP-SAI), realizada no dia 25 de setembro de 2019.

As Sessões da Conferência Final são eventos participativos organizados pelo Poder Executivo Municipal, destinado ao conhecimento e debate sobre sugestões e destaques a Versão Preliminar de lei complementar do Plano Diretor Participativo realizados durante o período de Consulta Pública.

A Versão Preliminar foi publicada no dia 8 de agosto, 15 dias antes do início da Consulta Pública, na qual ficou disponível entre os dias 22 de agosto de 2019 e 20 de setembro de 2019, totalizando 30 dias. Ao todo, foram recebidos 82 formulários, sendo 15 impressos e 67 online.

Durante a Conferência Final, os membros do Núcleo Gestor do processo discutiram e deliberaram sobre as propostas com base em informações técnicas e legislações vigentes, e orientados pelo objetivo estratégico pactuado nas [Oficinas de Planejamento Estratégico Participativo](#).

Após esta etapa, o conteúdo do Plano será consolidado pela equipe técnica e, na sequência, o Projeto de Lei Complementar será entregue ao Executivo para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO 2019

# Santo Amaro da Imperatriz

QUAL A **CIDADE** QUE **QUEREMOS?**

**CONFERÊNCIA FINAL**

Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz

- 07 de Outubro de 2019
- 09 de Outubro de 2019
- 14 de Outubro de 2019
- 16 de Outubro de 2019
- 21 de Outubro de 2019
- 23 de Outubro de 2019

HORÁRIO: 19h20  
LOCAL: CÂMARA DOS VEREADORES

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Figura 1. Banner com informativos de divulgação das datas das Sessões da Conferência final

Em conformidade com a Resolução do Núcleo Gestor 02/2019, segue para conhecimento dos Membros o Núcleo Gestor e demais interessados na Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, os conteúdos previstos para serem discutidos e deliberados na Sessão:

<b>Pauta Preliminar para a 1ª Sessão da Conferência Final</b>
---------------------------------------------------------------

07 de outubro de 2019, às 19:20h
----------------------------------

Câmara de Vereadores, Centro, Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 384.
-------------------------------------------------------------------

<b>Conexões do Sistema Viário, Áreas Rurais, Atividades Rurais, Conselho da Cidade.</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

Acesse os <a href="#">Formulários</a> da Sessão.
--------------------------------------------------

Ressalta-se que o conteúdo previsto para ser discutido na sessão poderá sofrer ajustes conforme o andamento das atividades e a consequente necessidade de adequação dos agrupamentos de conteúdo.

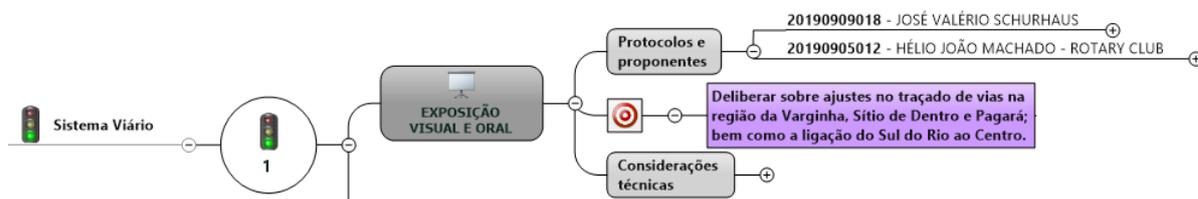
[Relatório de Contribuições Recebidas no Período de Consulta Pública.](#)

Para maiores informações, [Acesse a Página do Plano Diretor.](#)

## Estrutura da Apresentação



## Sistema Viário



### Protocolos e proponentes:

20190909018 - JOSÉ VALÉRIO SCHURHAUS

20190905012 - HÉLIO JOÃO MACHADO - ROTARY CLUB

### Ponto a ser Deliberado:

Ajustes no traçado de vias na região da Varginha, Sítio de Dentro e Pagará; bem como a ligação do Sul do Rio ao Centro.

Considerações técnicas

Sistema Viário e o PDP-SAI



Abordagem na Leitura Comunitária

Na Versão Preliminar...



**Art. 1.** Na elaboração, execução e revisão da política de desenvolvimento e de expansão urbana do município de Santo Amaro da Imperatriz, será aplicado o previsto nesta Lei, denominada Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz.

...

§ 3º - Ficam subordinadas à presente Lei:

...

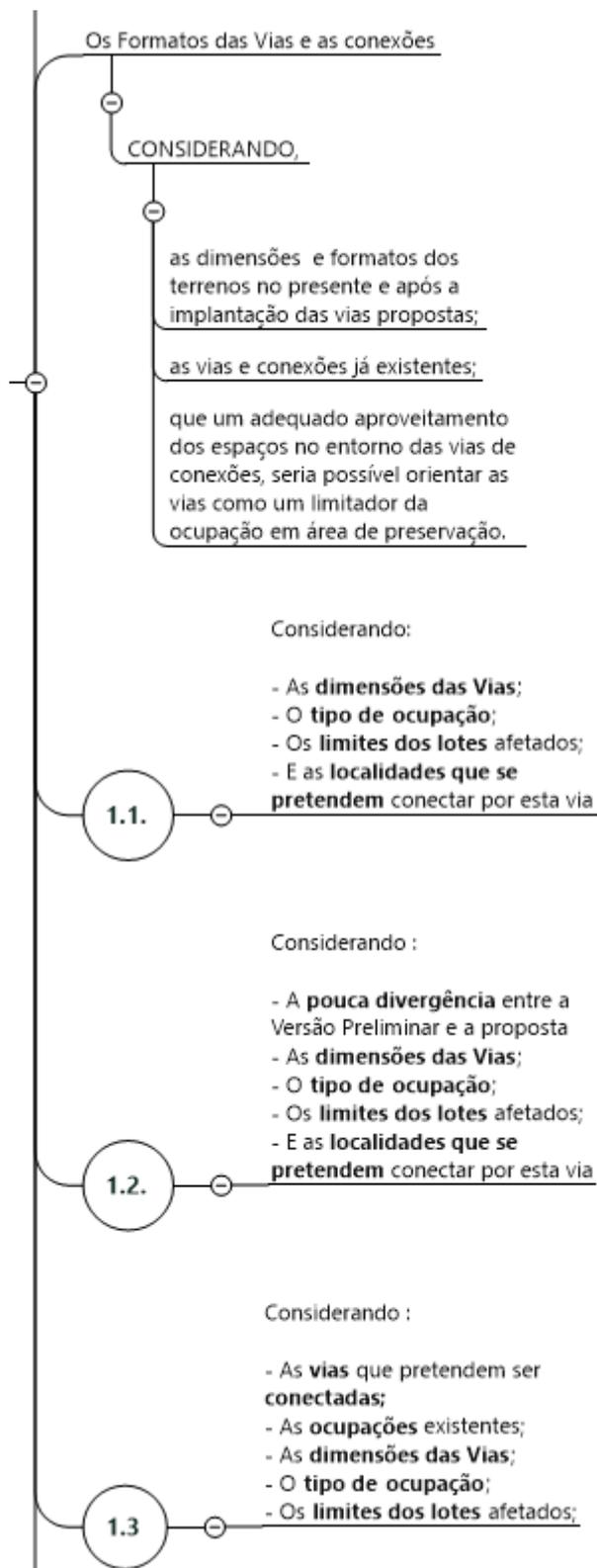
I - a legislação municipal aplicável à política de desenvolvimento e de expansão urbana, especialmente as que regulam as seguintes matérias, sem prejuízo de outras correlatas:

...

i) **sistema viário;**

O desenho de uma via no conteúdo de plano diretor não significa que a rua vai passar exatamente onde está indicado, e sim que existe o objetivo de criar uma conexão.

As conexões são baseadas na malha viária existente, na demanda e os objetivos para aquela parte do território.





1.1

**Ajustar o sistema viário, conforme RECOMENDAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

(Mapa A)



**(A)**

018\_Coneicao\_RuralNorte\_proposta-curta.jpeg

Desenho da nova via levando em consideração as vias rurais já existentes e evitando em formatos com ângulos agudos. ("com ponta triangular bem pontuda")

**Ajustar o sistema viário, conforme RECOMENDAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

(Mapa B)



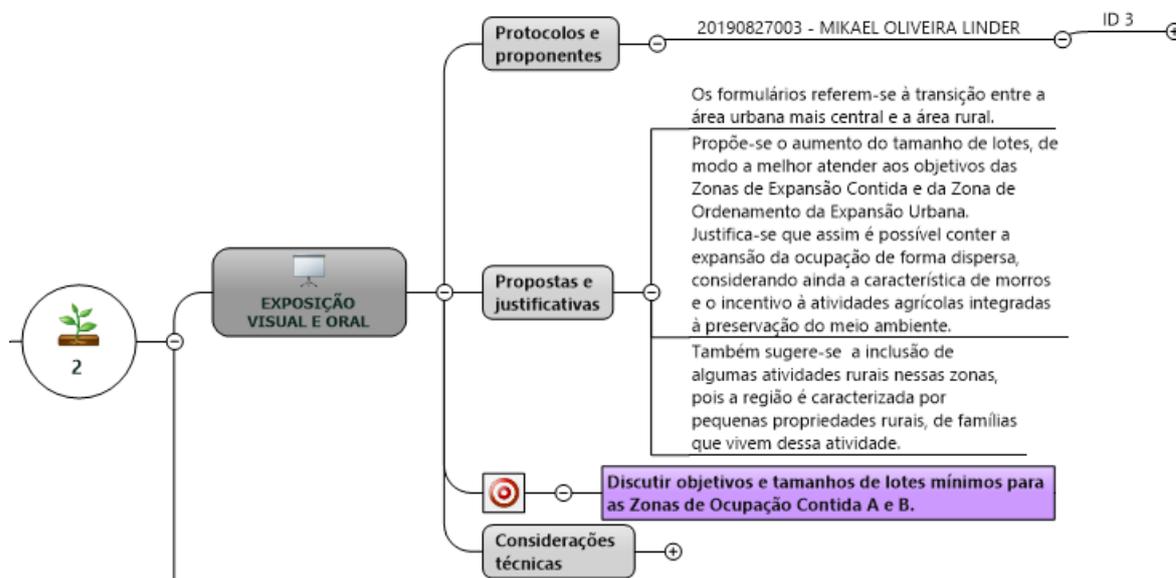
**(B)**

Com trajeto alongado para conectar com a região da Varginha. Assim, conectando com as localidades de Pagará e Sítio de Dentro.





## Área Rural e a Transição Campo-Cidade



### Protocolos e proponentes:

20190827003 - MIKAEL OLIVEIRA LINDER

### Propostas e Justificativas:

Os formulários referem-se à transição entre a área urbana mais central e a área rural.

Propõe-se o aumento do tamanho de lotes, de modo a melhor atender aos objetivos das Zonas de Expansão Contida e da Zona de Ordenamento da Expansão Urbana. Justifica-se que assim é possível conter a expansão da ocupação de forma dispersa, considerando ainda a característica de morros e o incentivo a atividades agrícolas integradas à preservação do meio ambiente.

Também se sugere a inclusão de algumas atividades rurais nessas zonas, pois a região é caracterizada por pequenas propriedades rurais, de famílias que vivem dessa atividade.

### Ponto a ser Deliberado:

Discutir objetivos e tamanhos de lotes mínimos para as Zonas de Ocupação Contida A e B.

Considerações técnicas

Acerca dos formulários em análise, destacam-se os objetivos das Unidades Territoriais:

**ZOCC-A**

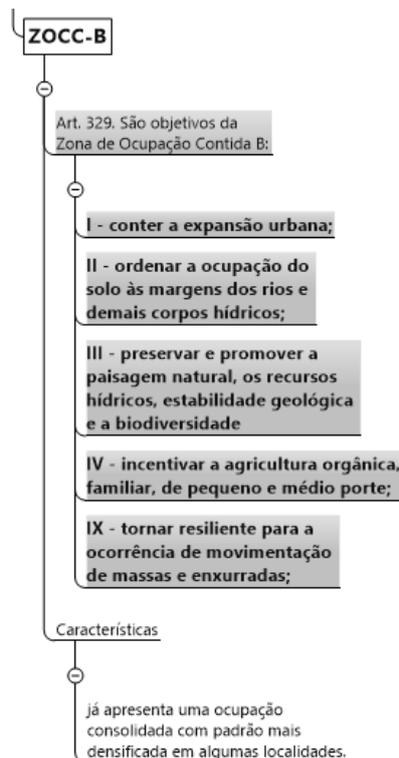
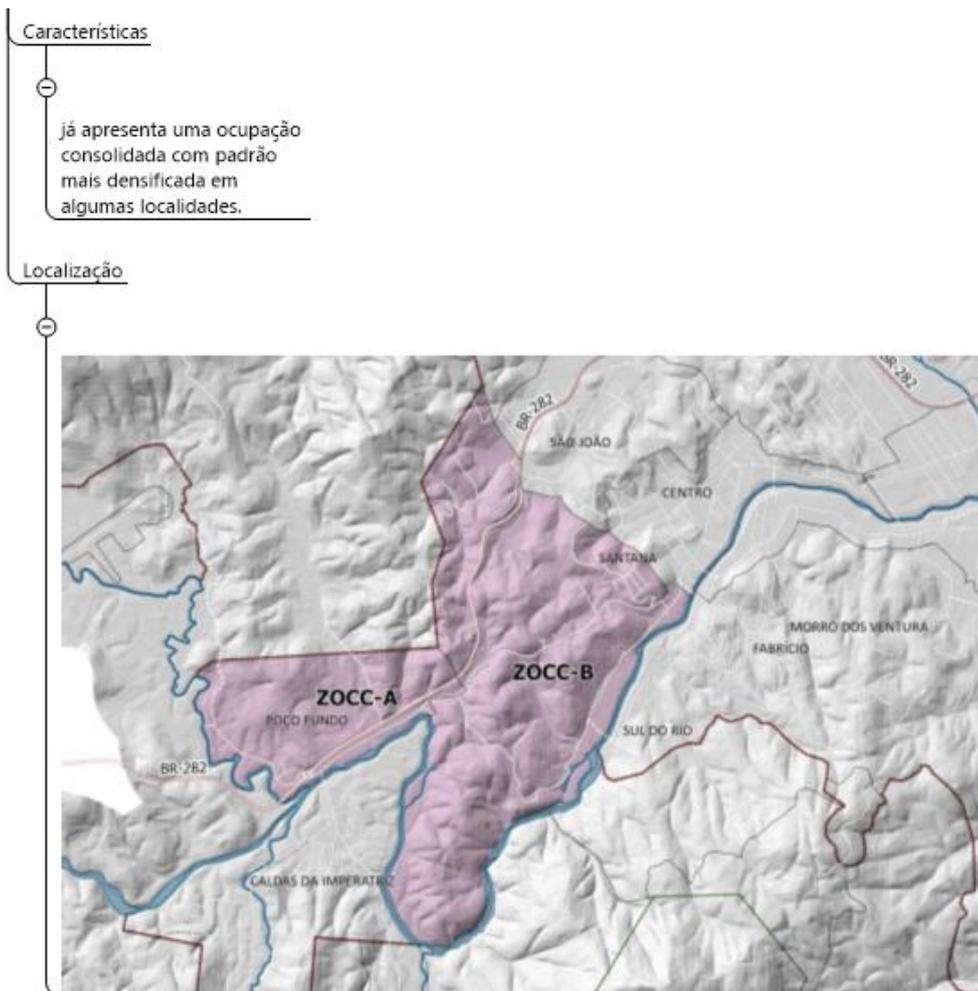
Art. 326. São objetivos da Zona de Ocupação Contida A:

**I - conter a expansão urbana;**

**II - ordenar a ocupação do solo às margens dos rios e demais corpos hídricos;**

**IV - incentivar a agricultura orgânica, familiar, de pequeno porte;**

(...)

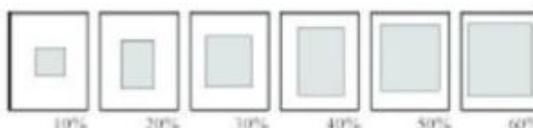
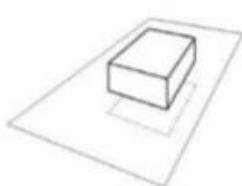


Sobre os Parâmetros Urbanísticos:

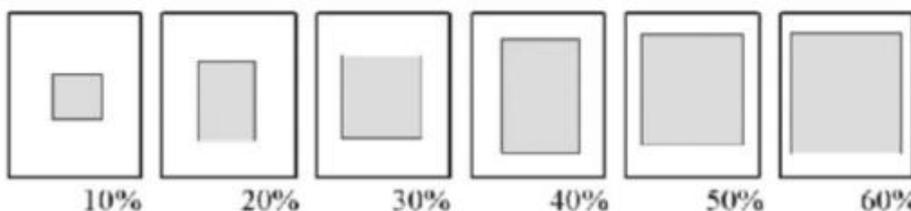
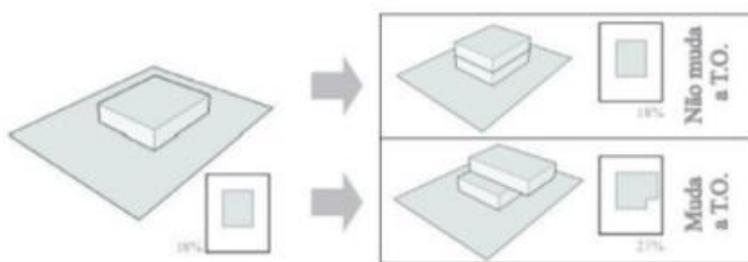
**Taxa de Ocupação**

É a relação percentual entre a projeção da edificação e a área do terreno, ou seja, representa a porcentagem do terreno sobre a qual há edificação.

**Taxa de ocupação**



É projeção da construção no terreno.



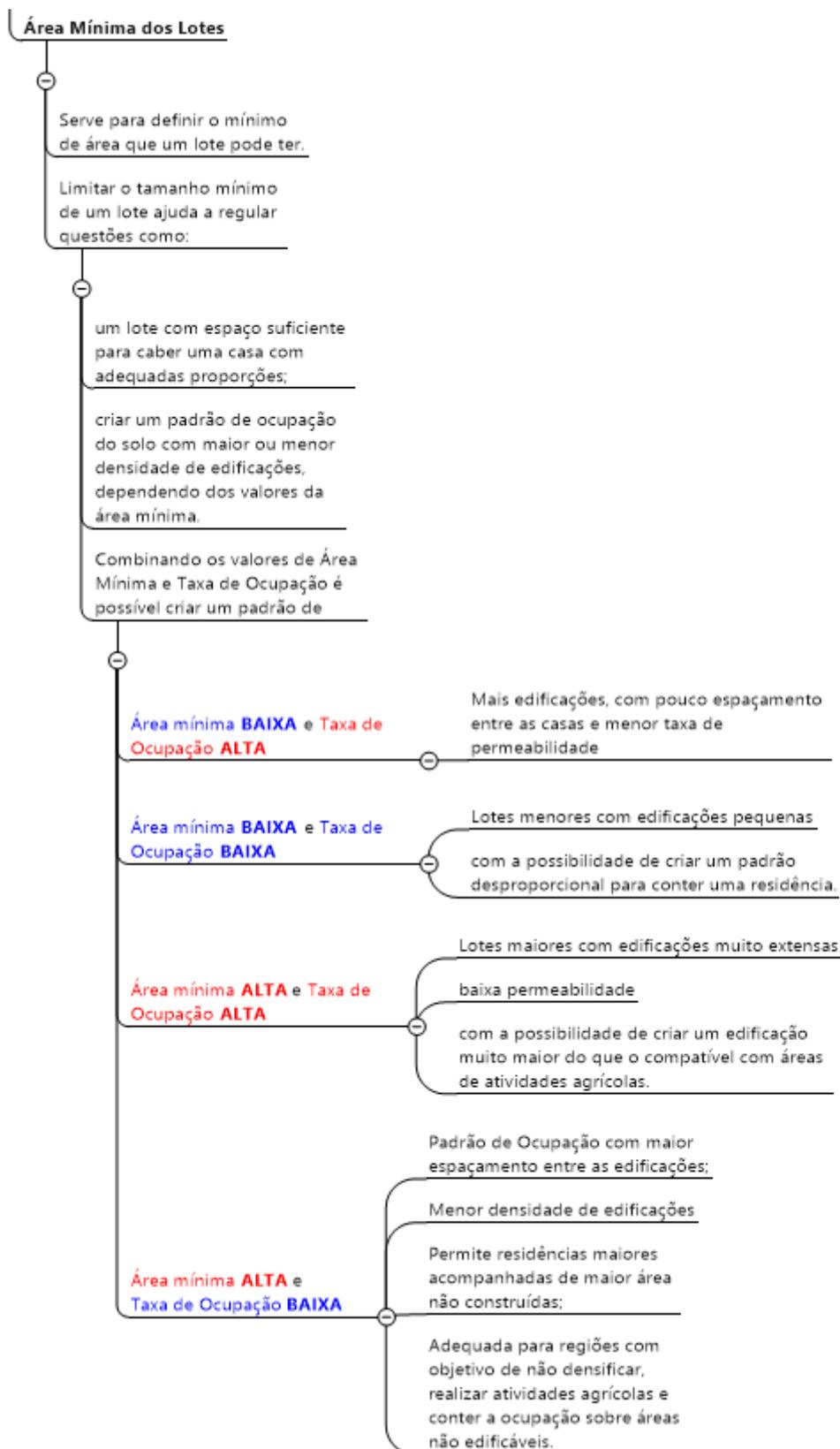
**Área Máxima de Lotes**



Serve para definir o máximo de área que um lote pode ter.

Limitar o tamanho máximo de um lote ajuda regular problemas de vazios urbanos.

Para isso, os valores de Área máxima precisam estar ajustados para este objetivo.



Como fazer para os Parâmetros Urbanísticos cumprirem com os objetivos das Unidades Territoriais ZOCC-A e B?

**ZOCC**

Em um dos formulários o proponente requer o aumento da Área Máxima para cumprir um objetivo.

Ressalta-se que o **aumento** da Área **Máxima** de um lote não regula uma densidade de ocupação.

Contudo, na justificativa fica mais claro qual é a motivação:

*Conter a ocupação e adequar ao uso rural!*

Baseado na justificativa, nos objetivos das unidades territoriais, a equipe técnica apresenta uma proposta de encaminhamento:

1. Criar uma Unidade Territorial que ajude possibilite conciliar as áreas já ocupadas com áreas que devem ser mais espaçadas

Criando as **Áreas de Transição Campo-Cidade D** e **Áreas de Transição Campo-Cidade E**

